

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

000001

Ofício nº 1752 / 2021 / REGOV/CV

Cascavel, 10 de Novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal de Santo Antônio do SudoesteAssunto: Resolução da Cláusula Suspensiva – Apto a Licitar
Ref.: CR 913927/2021/MDR/CAIXA
Objeto: Pavimentação Poliédrica Urbana - 11 Ruas - Diversos Bairros
Conta corrente: 4692.006.00647091-6
Vigência: 23/08/2024

Senhor Prefeito Municipal,

1341

1340

4 960 019,00 - REP.
135 325,10 - CP.

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - **máximo de R\$ 1.095.344,10**.

1.1 Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 961.000,00 (contratado) para R\$ 1.095.344,10 (analisado), o Município deverá incluir a seguinte documentação na aba anexos da execução da Plataforma + Brasil, **até a apresentação do resultado do processo licitatório**, sendo condicionante a verificação destes documentos:

- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 135.325,10;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração.

1.1.1 Solicitamos que o Município já inclua a solicitação na aba TA – submenu Execução na Plataforma + Brasil, visando atualização dos valores.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação está classificada no Nível I-A, conforme previsto na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
a) Para todos os Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424), **não é permitida a reformulação** dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo **vedada a reprogramação**.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- b) São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias.
- c) Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida.
- d) É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente ao Proponente da operação, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

3.2.1 Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, após o aceite do projeto básico o **prazo para início do procedimento licitatório pelo Conveniente será de até 60 dias.**

3.2.1.1 Neste sentido, solicitamos **apresentar até 05/01/2022** a documentação que comprove o início do processo licitatório (ex: Publicação do Edital no DOU ou Processo Administrativo Autuado).

4. Visando a continuidade do Contrato de Repasse, esse Conveniente deve registrar o processo licitatório na Plataforma + Brasil, abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório”, ambas do submenu Execução Conveniente.

4.1 Orientamos que sejam observados os tutoriais divulgados pelo Ministério da Economia, disponíveis em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.

4.2 Destacamos que na aba anexos da “Verificação do Resultado do Processo Licitatório”, devem ser anexados todos os documentos relacionados no arquivo anexo “Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório”, inclusive o próprio ofício de encaminhamento.

4.3 Após conclusão de todos os trâmites acima, o processo licitatório deve ser enviado para aceite, via Plataforma + Brasil, e esta REGOV/CV deve ser comunicada, via e-mail para trâmites de verificação do resultado do processo licitatório.

5 Por oportuno, informamos que tão logo ocorra o aceite do processo licitatório na Plataforma + Brasil, o Conveniente deverá dar sequência aos trâmites necessários para autorização de início das obras, observando os tutoriais acima mencionados e as orientações a seguir.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.1 Para emissão da autorização de início das obras via Plataforma + Brasil, deverão ser atendidas as seguintes exigências, conforme check list disponível na aba “Instrumentos Contratuais”, do submenu Execução Conveniente:

Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual	Anexo do Instrumento Contratual
	Anexo da Publicação do Extrato do Instrumento Contratual
	O prazo de execução do objeto do Instrumento Contratual está dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual
	Instrumento Contratual está vigente
	A empresa vencedora do processo de compra está cadastrada na Plataforma +Brasil
Itens de Verificação para a Emissão da AIO	Recebimento dos recursos após o aceite da fase de análise do Projeto Básico (para contratos enquadrados nos níveis I ou I-A)
	Inexistência de cláusula suspensiva
	Documentação da licença ambiental de instalação (Existe e está vigente) ou dispensa (Existe)

5.1.1 Neste sentido, orientamos ao Conveniente **efetuar os seguintes procedimentos logo após o aceite do processo licitatório na Plataforma + Brasil:**

- a) Efetuar o correto registro das informações na aba “Instrumentos Contratuais”, do submenu Execução Conveniente, informando o correto prazo de execução do objeto (que deve estar dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual), observando se o Instrumento contratual está vigente, e anexando os seguintes documentos:
 - Contrato de execução e/ou fornecimento bem como a publicação do seu extrato na imprensa Oficial do Município;
- b) Solicitar à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) processo(s) de compra que, caso ainda não cadastradas, efetivem seu cadastro na Plataforma + Brasil, conforme tutorial acima mencionado.

5.2 Informamos que os documentos anexados pelo Conveniente na aba “Instrumentos Contratuais”, do submenu Execução Conveniente, serão verificados pela CAIXA em momento oportuno, sendo condição para primeira autorização de saque.

6. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, as obras com valor de repasse inferior a R\$ 1.499.999,99 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

7. Por oportuno, seguem as providências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENIENTE nos prazos abaixo estabelecidos e anexados na Plataforma + Brasil, aba anexos da execução:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Providências	Prazo para solução
Ordem de serviço.	Para 1ª autorização de saque
ART/RRT do(s) responsável pela Execução.	Para 1ª autorização de saque
ART/RRT do(s) responsável pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (modelo CAIXA).	Para 1ª autorização de saque
Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo.	Para todas as autorizações de saque
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.	Para todas as autorizações de saque
Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Município, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final

8. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES

Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

MARCOS REBELO LOPES

Gerente de Filial Substituto Eventual

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS -

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAIS:

- 01 - RUA MARIA PASTÓRIO - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 02 - RUA FLORIANOPOLIS - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 03 - RUA CURITIBA - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 04 - RUA MINAS GERAIS - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 05 - RUA PROJETADA C - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 06 - RUA FABIO DA CRUZ MATTOS - BAIRRO VILA CATARINA -
- 07 - RUA ROMERO GIL - BAIRRO PRINCESA ISABEL -
- 08 - RUA ADALBERTO ISER - BAIRRO PRINCESA ISABEL -
- 09 - RUA ROMILDO LUIZ SGUAREZI - BAIRRO SETE DE SETEMBRO -
- 10 - RUA GONÇALVES DIAS - BAIRRO PRINCESA ISABEL -
- 11 - RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - BAIRRO VILA CATARINA -

DRENAGEM:

TUBULAÇÃO EM Ø 40 MM - 1.013,00 M

TUBULAÇÃO EM Ø 60 MM - 106,00 M

TUBULAÇÃO EM Ø 80 MM - 479,00 M

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 17.096,50M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 3.358,84 M²;

MEIO FIO ALTO: 2.823,00 M

MEIO FIO REBAIXADO PARA ENTRADA VEÍCULOS: 252,00 M

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

PLACAS COM NOME DAS VIAS: 70 UNIDADES

PLACAS TRIANGULARES DE VIA PREFERENCIAL: 18 UNIDADES



PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

As vazões de contribuição foram determinadas utilizando-se o método racional, mediante o emprego de expressão:

$$Q = (C \times I \times A) / 6$$

Onde:

Q - vazão, em m³/s;

C - coeficiente de escoamento superficial, adimensional;

I - intensidade de chuva, em mm/min;

A - área da bacia, em ha.

Este método tem como conceito básico que o pico de vazão Q, para uma pequena bacia de drenagem, ocorre quando toda bacia está contribuindo, e que este caudal é uma fração de precipitação média.

Intensidade De Precipitação

É a quantidade de chuva que ocorre em uma unidade de tempo (mm/min) para uma chuva de certo tempo de recorrência e com uma duração igual ao tempo de concentração da bacia.

Para a área em projeto, os estudos hidrológicos efetuados, forneceram a intensidade de 2,52 mm/min, para um tempo de concentração de 6 minutos e tempo de recorrência de 5 anos.

Tempo de Recorrência

O tempo de recorrência é definido como sendo o numero médio em anos que uma dada precipitação será igualada ou superada.

Isto não significa que as precipitações do tempo de recorrência "T" vão ocorrer em intervalos regulares de "T" anos. Uma precipitação de tempo de recorrência muito grande pode ocorrer em qualquer época, independente da extensão e do início do período considerado.

Para o projeto em questão foi fixado o tempo de recorrência em 5 anos.

Tempo De Concentração

Tendo em vista o fato de que as bacias em estudo são muito pequenas, geralmente menores que um hectare, foi adotado o tempo de concentração de 5 minutos.

Coefficiente de Escoamento Superficial ("RUNOFF")

O coeficiente de deflúvio é a variável do método susceptível de determinações mais precisas e requer, portanto, muitos cuidados quando da sua seleção.

No projeto de drenagem das ruas em questão, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, julgou-se calcular o coeficiente e deflúvio superficial em situação mais desfavorável

possível, ou seja, considerou-se área residencial de unidades múltiplas e ruas pavimentadas, futuramente, em sua totalidade.

Um bom projeto de drenagem proporciona benefícios diretos ao tráfego e menores custos de manutenção das ruas. Deve ter como um dos objetivos primordiais, a proteção contra a deterioração do pavimento e de sua base.

BOCAS DE LOBO

Generalidades

Boca de lobo é um dispositivo cuja finalidade é captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas para conduzi-las às galerias ou tubulações subterrâneas, basicamente podem ser classificadas em quatro tipos:

- Boca de lobo simples;
- Boca de lobo com grelha;
- Boca de lobo combinada;
- Boca de lobo múltipla;

No presente projeto foram utilizadas bocas de lobo com grelha.

Para aumentar substancialmente a capacidade de esgotamento das bocas de lobo foi aumentada a declividade em todas as direções junto à entrada da grelha, através de uma depressão, como é indicado em projeto específico da caixa coletora com boca de lobo.

Eficiência das bocas de lobo

Na prática, a eficiência das bocas de lobo é diferente da calculada em razão de diversos fatores entre os quais enumeram-se:

- Obstruções causadas por detritos carregados pelas águas;
- Irregularidades nos pavimentos das ruas, junto as sarjetas e bocas de lobo;
- Hipóteses de calculo que nem sempre correspondem a realidade.

Para compensar os efeitos globais destes fatores, deve-se aplicar coeficientes de redução ou majoramento sobre os valores teóricos, calculados de acordo os critérios subseqüentes.

No caso específico da boca de lobo com grelha, segundo Manoel Campos Botelho, que efetuou diversas bocas de lobo chegou a seguinte conclusão:

- 65% da capacidade teórica da grelha, para as bocas de lobo localizadas em pontos baixos;
- 100% da capacidade teórica para aquelas localizadas em pontos intermediários, o que caracteriza a grande maioria das bocas de lobo do nosso projeto.

Segundo o autor citado e, estando sempre em favor da segurança, aplicando o coeficiente 65%, poderemos adotar a capacidade de engolimento igual a 190 litros/seg., para uma grelha de dimensões iguais a esta adotada, ou seja, 48 cm X 98 cm.

GALERIAS

O dimensionamento foi estabelecido de forma a promover o atendimento das condições hidrológicas.

As galerias pluviais dimensionadas no projeto são todas tubulares em concreto.

O método de dimensionamento utilizado considera a galeria como um canal de seção circular, a expressão aplicada foi a fórmula de Bazin;

$$V = C(RI) \exp 0,5 \quad e \quad Q = V \times A$$

Onde:

V: velocidade em m/s;

I: declividade em m/s;

R: raio hidráulico (área molhada dividida pelo perímetro molhado) em m;

$$C = \frac{87 \times (R) \exp 0,5}{M + (R) \exp 0,5}$$

Onde:

M: coeficiente de natureza das paredes (0,16);

A: área molhada em m²;

Q: vazão em m³/s;

A fim de reduzir a possibilidade de obstrução bem como pra dar vazão a eventuais sobrecargas, a altura de água no tubo foi limitada em 60% do diâmetro. O diâmetro mínimo adotado foi de 1% resultante dos limites de velocidade para promover a auto limpeza dos tubos.

Segundo Occipinti e Marques:

$$A: 2,267(R) \exp 2 \quad e \quad R = 0,585 (R) \quad \text{para } h: 0,60D$$

Aplicando-se a fórmula, obtém-se os valores apresentando-se a seguir:

Diâmetro	Declividade	Vazão	Diâmetro	Declividade	Vazão
40 cm	1%	0,185 m ³ /s	40 cm	2%	0,261 m ³ /s
40 cm	3%	0,320 m ³ /s	40 cm	4%	0,369 m ³ /s
40 cm	5%	0,413 m ³ /s	40 cm	6%	0,452 m ³ /s
40 cm	7%	0,488 m ³ /s	40 cm	8%	0,522 m ³ /s
40 cm	9%	0,554 m ³ /s	40 cm	10%	0,583 m ³ /s
60 cm	1%	0,539 m ³ /s	60 cm	2%	0,762 m ³ /s
60 cm	3%	0,934 m ³ /s	60 cm	4%	1,078 m ³ /s
60 cm	5%	1,205 m ³ /s	60 cm	6%	1,320 m ³ /s
60 cm	7%	1,426 m ³ /s	60 cm	8%	1,525 m ³ /s
60 cm	9%	1,617 m ³ /s	60 cm	10%	1,704 m ³ /s

80 cm	1%	1,148 m ³ /s	80 cm	2%	1,624 m ³ /s
80 cm	3%	1,988 m ³ /s	80 cm	4%	2,289 m ³ /s
80 cm	5%	2,567 m ³ /s	80 cm	6%	2,812 m ³ /s
80 cm	7%	3,037 m ³ /s	80 cm	8%	3,247 m ³ /s
80 cm	9%	3,444 m ³ /s	80 cm	10%	3,630 m ³ /s

DIMENSIONAMENTO DAS BOCAS DE LOBO E GALERIAS

Segundo a metodologia descrita anteriormente, foi feito o dimensionamento dos dispositivos, considerando um período de recorrência de 5 anos na situação crítica, ou seja, maior intensidade que será igual a **2,52mm/min**, com coeficiente de escoamento também a favor da segurança variando de 0,60 a 0,90 com base nas bacias hidrográficas específicas de cada caixa coletora.

Santo Antônio do Sudoeste (Pr), 13 de Agosto de 2021.


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D

- MEMORIAL DESCRITIVO -

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS -

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAIS:

- 01 - RUA MARIA PASTÓRIO - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 02 - RUA FLORIANOPOLIS - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 03 - RUA CURITIBA - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 04 - RUA MINAS GERAIS - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 05 - RUA PROJETADA C - BAIRRO IMBAÚVAS -
- 06 - RUA FABIO DA CRUZ MATTOS - BAIRRO VILA CATARINA -
- 07 - RUA ROMERO GIL - BAIRRO PRINCESA ISABEL -
- 08 - RUA ADALBERTO ISER - BAIRRO PRINCESA ISABEL -
- 09 - RUA ROMILDO LUIZ SGUAREZI - BAIRRO SETE DE SETEMBRO -
- 10 - RUA GONÇALVES DIAS - BAIRRO PRINCESA ISABEL -
- 11 - RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - BAIRRO VILA CATARINA -

DRENAGEM:

TUBULAÇÃO EM Ø 40 MM - 1.013,00 M

TUBULAÇÃO EM Ø 60 MM - 106,00 M

TUBULAÇÃO EM Ø 80 MM - 479,00 M

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 17.096,50M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 3.358,84 M²;

MEIO FIO ALTO: 2.823,00 M

MEIO FIO REBAIXADO PARA ENTRADA VEÍCULOS: 252,00 M

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

PLACAS COM NOME DAS VIAS: 70 UNIDADES

PLACAS TRIANGULARES DE VIA PREFERENCIAL: 18 UNIDADES

1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma moto niveladora.

1.1 Material

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, devem ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.

1.2 Execução

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.

O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da moto niveladora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando a rua ao projeto existente.

Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e materiais orgânicos devem ser removidos.

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

1.3 Compactação

Pode ser utilizado rolo compressor liso, de três rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

1.4 Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

1.5 Controle de cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

1.6 Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.

1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

1.8 Drenagem

Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como: encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante, com auxílio de uma retroescavadeira, quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um 1,50m de profundidade.

A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina (argila) de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado manualmente. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm.

Serão executadas bocas de lobo, dimensões especificadas na prancha "Detalhes de boca de lobo e outros", para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos maciços 5x10x20cm espelho (espessura 10cm), assentada com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), sobre lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm, preparo com betoneira, revestida com chapisco traço 1:3, espessura 9mm e

emboço de cimento e areia traço 1:4 espessura 1,5cm, grelha de ferro fundido largura de 30x90cm.

2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto (escavação e acertos de uma faixa de 0,45m);
- b) Instalação e assentamento das formas, de forma compatível com o projeto-tipo considerado (dimensões)
OBS: ATENTAR PARA MEIO FIO REBAIXADO NA ENTRADA DE VEÍCULOS NO PASSEIO;
- c) Concretagem do meio-fio in loco, conforme projetos e planilhas orçamentárias;

2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições do acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.


3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1 Execução

A pedra a ser empregado na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento: 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estes serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 20 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.



Depois de assentados devem ser rejuntados com pó de pedra, que é executado espalhando-se uma camada de aproximadamente 2cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactadas com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compactador, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento. Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO

Será necessário a implantação de placas de identificação de Rua e de Dê a Preferência, conforme indicação em projeto.


5. PASSEIO PÚBLICO

Deve ser feito uma camada de pedrisco de 3,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de PAVER de 6,00cm. Também deve ser executada Paver tátil de alerta/direcional conforme consta nas pranchas, espessura 6,00 cm, Inter travado com uma camada de areia. Também deve ser executado uma viga de contenção armado com 2 ferros de 6,3mm conforme especificado na prancha "Detalhe - Rampa para Cadeirante, meio-fio e Viga de Contenção do Paver".

6. NORMAS GERAIS

6.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

6.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.



6.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

6.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

6.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

6.2 São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- 6.2.1 Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
- 6.2.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 6.2.3 Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 6.2.4 Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 6.2.5 Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 6.2.6 Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

- 6.2.7 Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 6.2.8 Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 6.2.9 Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

7 FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

7.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

7.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou

com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

7.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

7.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.


7.7 Caso seja necessário a troca de qualquer material, ou seja, preciso executar serviços a mais que o previsto nos documentos técnicos, deverá ser comunicado ao Fiscal da obra antes da execução. Nesses casos deverá ser paralisado a obra e revisados/ refeitos os projetos e demais documentos técnicos antes de ser retomado os serviços.

8 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

8.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

8.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

8.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



8.4. Todo e qualquer material ou serviço que não foi previsto nos documentos técnicos, estes deverão ser executados pela Administração Municipal como contrapartida física.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial **a obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas p/ obras de pavimentação poliédrica.**

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de agosto de 2021.

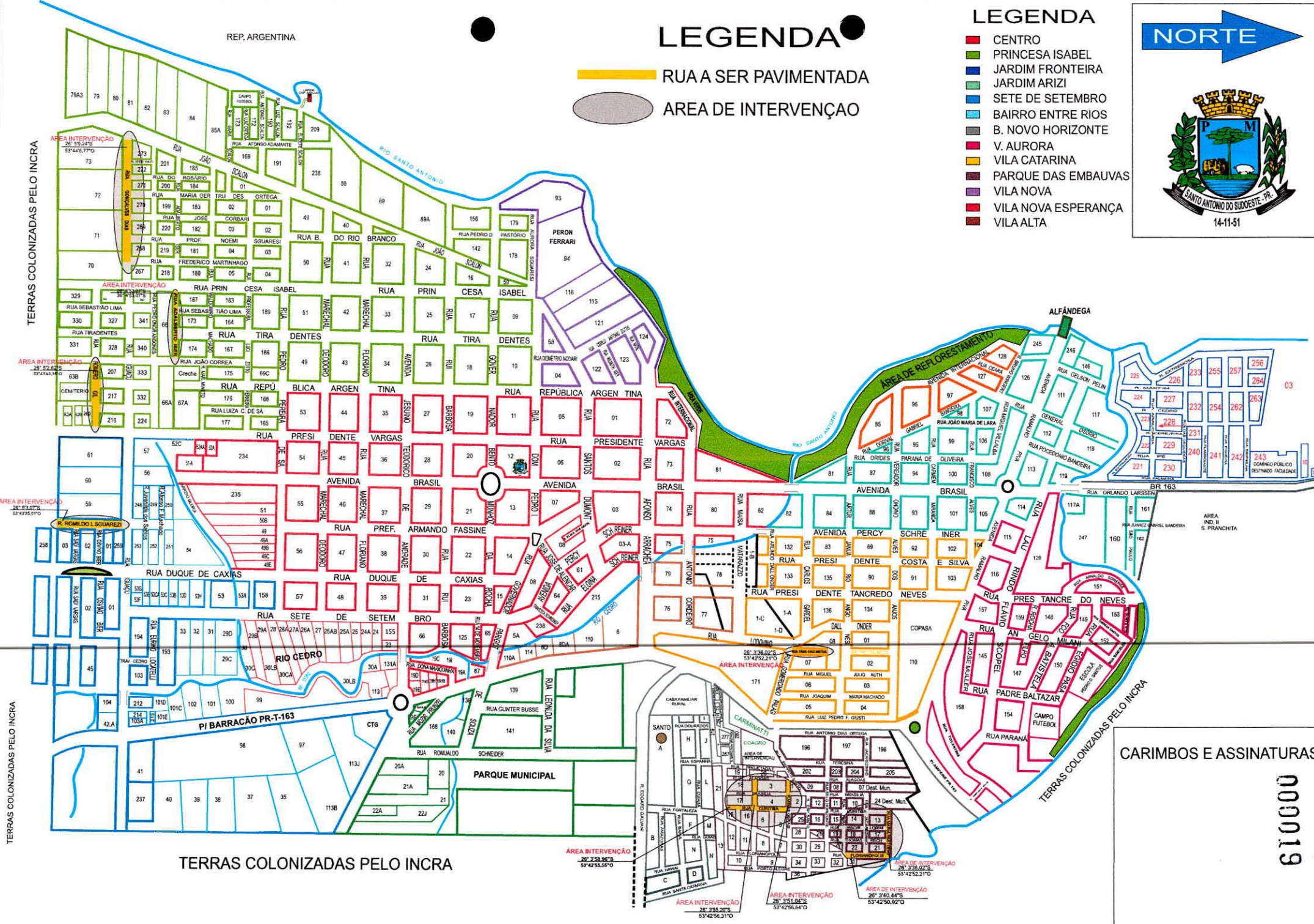

FELIPE ANDRADE SLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR-SC 1192846/D

LEGENDA

- RUA A SER PAVIMENTADA
- AREA DE INTERVENÇÃO

LEGENDA

- CENTRO
- PRINCESA ISABEL
- JARDIM FRONTEIRA
- JARDIM ARIZI
- SETE DE SETEMBRO
- BAIRRO ENTRE RIOS
- B. NOVO HORIZONTE
- V. AURORA
- VILA CATARINA
- PARQUE DAS EMBAUVAS
- VILA NOVA
- VILA NOVA ESPERANÇA
- VILA ALTA



CARIMBOS E ASSINATURAS

000019

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO / PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,85%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local

quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: FELIPE ANDRADE BLICK

CREA/CAU: SC-1192846-D

ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Apelido EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DESCRiÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS
------------------	----------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS UR	1.095.344,10	% Período:	04/18 0,99%	05/18 0,95%	06/18 25,69%	07/18 21,97%	08/18 4,57%	09/18 17,34%	10/18 22,58%	11/18 5,91%	12/18	01/19	02/19	03/19	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.169,05	% Período:		100,00%											
1.2.	GALERIA PLUVIAL	354.513,63	% Período:	3,04%		14,91%	26,19%		23,91%	28,86%	3,09%					
1.3.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDF	498.910,49	% Período:			33,19%	24,54%		14,32%	23,23%	4,72%					
1.4.	MEIO FIO DE CONCRETO	77.949,75	% Período:		11,90%	17,40%		64,19%			6,50%					
1.5.	PASSEIO PÚBLICO	151.438,69	% Período:			30,74%	14,35%		20,30%	17,97%	16,64%					
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE	11.362,49	% Período:			25,18%	31,74%		25,90%	17,18%						
Total: R\$ 1.095.344,10																
				%:	0,99%	0,95%	25,69%	21,97%	4,57%	17,34%	22,58%	5,91%				
				Repasso:	9.456,87	9.157,60	246.630,58	210.900,45	43.853,72	166.426,23	216.819,00	56.774,55				
				Contrapartida:	1.333,05	1.290,86	34.765,26	29.728,71	6.181,65	23.459,59	30.562,99	8.002,99				
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	10.789,91	10.448,47	281.395,84	240.629,15	50.035,38	189.885,82	247.381,99	64.777,54				
				%:	0,99%	1,94%	27,63%	49,60%	54,17%	71,50%	94,09%	100,00%				
				Repasso:	9.456,87	18.614,47	265.245,05	476.145,50	519.999,22	686.425,45	903.244,45	960.019,00				
				Contrapartida:	1.333,05	2.623,91	37.389,17	67.117,88	73.299,53	96.759,12	127.322,11	135.325,10				
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	10.789,91	21.238,38	302.634,22	543.263,37	593.298,75	783.184,67	1.030.566,56	1.095.344,10				

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local

quarta-feira, 3 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: FELIPE ANDRADE BLICK
CREA/CAU: SC-1192846-D
ARTIRRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	APELIDO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS
------------------	----------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS UR	1.095.344,10	% Período:	0,99%	0,95%	25,69%	21,97%	4,57%	17,34%	22,58%	5,91%				
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.169,05	% Período:		100,00%										
1.2.	GALERIA PLUVIAL	354.513,63	% Período:	3,04%		14,91%	26,19%		23,91%	28,86%	3,09%				
1.3.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDF	498.910,49	% Período:			33,19%	24,54%		14,32%	23,23%	4,72%				
1.4.	MEIO FIO DE CONCRETO	77.949,75	% Período:		11,90%	17,40%		64,19%			6,50%				
1.5.	PASSEIO PÚBLICO	151.438,69	% Período:			30,74%	14,35%		20,30%	17,97%	16,64%				
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE	11.362,49	% Período:			25,18%	31,74%		25,90%	17,18%					
Total: R\$ 1.095.344,10				%:	0,99%	0,95%	25,69%	21,97%	4,57%	17,34%	22,58%	5,91%			
				Repasso:	9.456,87	9.157,60	246.630,58	210.900,45	43.853,72	166.426,23	216.819,00	56.774,55			
				Contrapartida:	1.333,05	1.290,86	34.765,26	29.728,71	6.181,65	23.459,59	30.562,99	8.002,99			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	10.789,91	10.448,47	281.395,84	240.629,15	50.035,38	189.885,82	247.381,99	64.777,54			
				%:	0,99%	1,94%	27,63%	49,60%	54,17%	71,50%	94,09%	100,00%			
				Repasso:	9.456,87	18.614,47	265.245,05	476.145,50	519.999,22	686.425,45	903.244,45	960.019,00			
				Contrapartida:	1.333,05	2.623,91	37.389,17	67.117,88	73.299,53	96.759,12	127.322,11	135.325,10			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	10.789,91	21.238,38	302.634,22	543.263,37	593.298,75	783.184,57	1.030.566,56	1.095.344,10			

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local
quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: FELIPE ANDRADE BLICK
CREA/CAU: SC-1192846-D
ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			RECURSO OGU	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 135.325,10	INVESTIMENTO 1.095.344,10

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de calçadas	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	Em Análise	20.055,46	m²	LOTE 1	960.019,00	135.325,10	-	1.095.344,10
TOTAL								960.019,00 (87,65%)	135.325,10 (12,35%)	- (0,00%)	1.095.344,10 (100,00%)

Observações:

Pavimentação Poliédrica com Passeio Público e demais equipamento urbano.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local

quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Representante Tomador
Nome:
Cargo:



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 135.325,10	INVESTIMENTO 1.095.344,10	Nº RRE 0	

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: nov-21 100,00%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
--------------------------------	---	------------------------	--------------------	--------------------------

Valores Medidos (R\$)

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período	Execução Física Acum.	
1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS U	Em Análise	20055,46	m²	LOTE 1	0	1.095.344,10	-	-	-	0,00%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	
							Repasse	960.019,00	-	-	-	
							Contrapartida	135.325,10	-	-	-	0,00%
							Outros	-	-	-	-	
							Investimento	1.095.344,10	-	-	-	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local

quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Representante Tomador
Nome: 0
Cargo: 0

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: FELIPE ANDRADE BLICK
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: SC-1192846-D
ART/RRT: 0

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 05-2021.xls')	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	BDI 1 26,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS									1.095.344,10	
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS						1.095.344,10	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						1.169,05	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	2,88	320,00	BDI 1	405,92	1.169,05	RA
1.2.			GALERIA PLUVIAL						354.513,63	
1.2.1.	SINAPI	90100	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	1.917,72	3,25	BDI 1	4,12	7.901,01	RA
1.2.2.	SINAPI	92210	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	1.013,00	71,00	BDI 1	90,06	91.230,78	RA
1.2.3.	SINAPI	92212	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	106,00	98,00	BDI 1	124,31	13.176,86	RA
1.2.4.	SINAPI	92214	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	479,00	188,00	BDI 1	238,48	114.231,92	RA
1.2.5.	SINAPI	93382	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	1.499,86	5,80	BDI 1	7,36	11.038,97	RA
1.2.6.	Composição	001	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	91,00	708,00	BDI 1	898,10	81.727,10	RA
1.2.7.	Composição	002	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	91,00	305,00	BDI 1	386,89	35.206,99	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES						498.910,49	
1.3.1.	SINAPI	99064	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	1.957,41	0,32	BDI 1	0,41	802,54	RA
1.3.2.	SINAPI	100576	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	13.483,86	1,20	BDI 1	1,52	20.495,47	RA
1.3.3.	Composição	007	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	17.096,50	17,00	BDI 1	21,56	368.600,54	RA
1.3.4.	SINAPI	93593	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	90.525,99	0,45	BDI 1	0,57	51.599,81	RA
1.3.5.	SINAPI-I	6079	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	2.564,48	4,00	BDI 1	5,07	13.001,91	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 05-2021.xls')	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	BDI 1 26,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS									1.098.344,10	
1.3.6.	SINAPI	93593	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	36.928,44	0,45	BDI 1	0,57	21.049,21	RA
1.3.7.	SINAPI-I	4741	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	341,93	38,00	BDI 1	48,20	16.481,03	RA
1.3.8.	SINAPI	93593	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	12.070,14	0,45	BDI 1	0,57	6.879,98	RA
1.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	77.949,75	
1.4.1.	Composição	003	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.823,00	20,00	BDI 1	25,37	71.619,51	RA
1.4.2.	Composição	004	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	252,00	19,80	BDI 1	25,12	6.330,24	RA
1.5.			PASSEIO PÚBLICO					-	151.438,69	
1.5.1.	SINAPI	96533	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	310,27	8,71	BDI 1	11,05	3.428,48	RA
1.5.2.	SINAPI	94963	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06	210,00	BDI 1	266,39	8.274,07	RA
1.5.3.	SINAPI	92873	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06	41,00	BDI 1	52,01	1.615,43	RA
1.5.4.	SINAPI	96544	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.173,14	7,50	BDI 1	9,51	11.156,56	RA
1.5.5.	SINAPI	92396	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.958,98	29,80	BDI 1	37,80	111.849,44	RA
1.5.6.	SINAPI	93680	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	399,86	29,80	BDI 1	37,80	15.114,71	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS					-	11.362,49	
1.6.1.	SINAPI-I	13521	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	70,00	105,60	BDI 1	133,95	9.376,50	RA
1.6.2.	SINAPI	96526	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	250,00	BDI 1	317,13	193,45	RA
1.6.3.	SINAPI	94963	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	210,00	BDI 1	266,39	162,50	RA
1.6.4.	SINAPI	92873	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	41,00	BDI 1	52,01	31,73	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 05-2021.xls')	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	BDI 1 26,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS									1.095.344,10
1.6.5.	SINAPI-I	34723	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls')	-	1,80	700,00	BDI 1	887,95	1.598,31

RECURSO

↓

RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local
quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: FELIPE ANDRADE BLICK
CREA/CAU: SC-1192846-D
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	---	------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS				
1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2,88	1,20 m x 2,40 m
1.2.	GALERIA PLUVIAL		-	
1.2.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.917,72	Comp m xLarg (0,80 m) x Prof (1,50 m)
1.2.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.013,00	Metros Linear
1.2.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	106,00	Metros Linear
1.2.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	479,00	Metros Linear
1.2.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.499,86	Comp x Larg x Prof -Diâm tubo x Comp
1.2.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	91,00	Unidade
1.2.7.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	91,00	Unidade
1.3.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES		-	
1.3.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.957,41	Extensão do trecho em metros linear
1.3.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	13.483,86	Extensão do trecho em metros linear x largura da via com meio fio
1.3.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	17.096,50	Extensão do trecho em metros linear x largura da via sem meio fio
1.3.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	90.525,99	Extensão x Largura x Espessura x DMT de 35,3 km
1.3.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.564,48	Extensão x Largura x Espessura de 15 cm

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
SERVIÇOS INICIAIS
GALERIA PLUVIAL
GALERIA PLUVIAL
GALERIA PLUVIAL
GALERIA PLUVIAL
GALERIA PLUVIAL
GALERIA PLUVIAL
GALERIA PLUVIAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES

	RUA MARIA PASTORIO 1	RUA FLORIANÓPOLIS 2	RUA CURITIBA 3	RUA MINAS GERAIS 4
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	86.866,45	70.850,92	143.747,80	56.699,22
SERVIÇOS INICIAIS				
GALERIA PLUVIAL	36,00	36,00	271,20	159,60
GALERIA PLUVIAL	30,00	30,00	120,00	133,00
GALERIA PLUVIAL			106,00	
GALERIA PLUVIAL				
GALERIA PLUVIAL	31,23	31,23	208,99	138,46
GALERIA PLUVIAL	6,00	6,00	12,00	8,00
GALERIA PLUVIAL	6,00	6,00	12,00	8,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES	189,81	145,00	264,50	118,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES	1.043,96	797,50	1.454,75	767,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES	1.468,00	1.161,00	3.109,50	1.069,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES	7.773,06	6.147,50	16.464,80	5.660,36
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES	220,20	174,15	466,43	160,35

APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	---	------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS				
1.3.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	36.928,44	Extensão x Largura x Espessura x DMT de 12 km + 20% apiloamento (empolamento)
1.3.7.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	341,93	Extensão x Largura x Espessura de 2 cm
1.3.8.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	12.070,14	Extensão x Largura x Espessura x DMT de 35,3 km
1.4. MEIO FIO DE CONCRETO				
1.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.823,00	Extensão da calçada em metro linear
1.4.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	252,00	Extensão das entradas de veiculos em metro linear
1.5. PASSEIO PÚBLICO				
1.5.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	310,27	Extensão x largura da tábuá 15 cm
1.5.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06	Extensão x Largura da viga de 10 cm x altura da viga de 15 cm
1.5.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06	Extensão x Largura da viga de 10 cm x altura da viga de 15 cm
1.5.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.173,14	Extensão do passeio x 2 ferros x peso específico do aço 6,3 mm (0,326 kg/m)
1.5.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.958,98	Extensão da calçada x largura da calçada em paver cinza de 6 cm
1.5.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	399,86	Extensão da calçada x largura do paver colorido de 6 cm (20 cm)
1.6. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS				
1.6.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	70,00	Unidade
1.6.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	Trado de diâmetro de 20 cm x profundidade de 55 cm
1.6.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	Volume diâmetro de 20 cm x profundidade de 55 cm

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES
MEIO FIO DE CONCRETO
MEIO FIO DE CONCRETO
PASSEIO PÚBLICO
PASSEIO PÚBLICO
PASSEIO PÚBLICO
PASSEIO PÚBLICO
PASSEIO PÚBLICO
PASSEIO PÚBLICO
PASSEIO PÚBLICO
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS

RUA MARIA PASTÓRIO	RUA FLORIANÓPOLIS	RUA CURITIBA	RUA MINAS GERAIS
1	2	3	4
86.866,45	70.850,92	143.747,80	56.699,22
3.170,88	2.507,76	6.716,52	2.309,04
29,36	23,22	62,19	21,38
1.036,41	819,67	2.195,31	754,71
342,00	257,00	254,00	
24,00	24,00		
28,47	21,75	39,68	17,70
2,85	2,18	3,97	1,78
2,85	2,18	3,97	1,78
119,32	180,34	32,40	
512,40	356,58	75,00	
36,60	55,32	9,94	
6,00	6,00	6,00	6,00
0,05	0,05	0,05	0,05
0,05	0,05	0,05	0,05



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	---	------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS				
1.6.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	Volume diâmetro de 20 cm x profundidade de 55 cm
1.6.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,80	Área de um triângulo de 50 cm base por 40 cm de altura

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS

RUA MARIA PASTORIO	RUA FLORIANÓPOLIS	RUA CURITIBA	RUA MINAS GERAIS
1	2	3	4
96.966,46	70.850,02	143.747,80	56.690,22
0,05	0,05	0,05	0,05
0,20	0,20		0,10

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local

quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: FELIPE ANDRADE BLICK
CREA/CAU: SC-1192846-D
ART/RRT:

Responsável T
Nome: FELIPE
CREA/CAU: S
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº SICONV
0

PROPONENTE / TOMADOR
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
SANTO ANTONIO DO SUD

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA PROJETADA	RUA FABIO CRUZ MATTOS	RUA ROMERO GIL	RUA ADALBERTO ISER	RUA ROMILDO LUIZ SGUAREZI	RUA GONÇALVES DIAS	RUA PRES. COSTA E SILVA	12
				5	6	7	8	9	10	11	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS				56.699,22	37.377,38	105.216,56	129.088,28	77.735,72	266.285,01	84.777,54	
1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		-								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-								
1.1.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2,88				2,88				
1.2.	GALERIA PLUVIAL		-								
1.2.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.917,72	159,60	36,00	249,50	249,50	135,80	501,60	82,92	
1.2.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.013,00	133,00	30,00	208,00	48,00	113,00	99,00	69,00	
1.2.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	106,00								
1.2.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	479,00				160,00		319,00		
1.2.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.499,86	138,46	31,23	216,54	188,74	117,64	325,51	71,83	
1.2.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	91,00	8,00	4,00	12,00	12,00	10,00	10,00	3,00	
1.2.7.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	91,00	8,00	4,00	12,00	12,00	10,00	10,00	3,00	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES		-								
1.3.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.957,41	118,00	97,50	208,00	165,60	168,00	394,00	89,00	
1.3.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	13.483,86	767,00	633,75	1.352,00	1.076,40	1.092,00	3.743,00	756,50	
1.3.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	17.096,50	1.069,00	582,00	1.463,00	1.318,00	1.116,00	3.940,00	801,00	
1.3.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	90.525,99	5.660,36	3.081,69	7.746,59	6.978,81	5.909,22	20.862,30	4.241,30	
1.3.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.564,48	160,35	87,30	219,45	197,70	167,40	591,00	120,15	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR SANTO ANTONIO DO SUD
--	----------------	---	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA PROJETADA 5	RUA FABIO CRUZ MATTOS 6	RUA ROMERO GIL 7	RUA ADALBERTO ISER 8	RUA ROMILDO LUIZ SGUAREZI 9	RUA GONÇALVES DIAS 10	RUA PRES. COSTA E SILVA 11	12
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS				56.699,22	37.377,38	105.216,56	129.088,28	77.736,72	386.285,01	64.777,54	
1.3.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	36.928,44	2.309,04	1.257,12	3.160,08	2.846,88	2.410,56	8.510,40	1.730,16	
1.3.7.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	341,93	21,38	11,64	29,26	26,36	22,32	78,80	16,02	
1.3.8.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	12.070,14	754,71	410,89	1.032,88	930,51	787,90	2.781,64	565,51	
1.4. MEIO FIO DE CONCRETO											
1.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.823,00		166,00	396,00	276,00	302,00	654,00	176,00	
1.4.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	252,00		24,00	20,00	24,00	20,00	92,00	24,00	
1.5. PASSEIO PÚBLICO											
1.5.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	310,27	17,70	14,63	31,20	24,84	25,20	59,10	30,00	
1.5.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06	1,78	1,47	3,12	2,48	2,52	5,91	3,00	
1.5.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06	1,78	1,47	3,12	2,48	2,52	5,91	3,00	
1.5.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.173,14		63,90	125,18	195,60	97,80	228,20	130,40	
1.5.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.958,98		127,40	249,50	391,80	201,00	525,30	520,00	
1.5.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	399,86		19,60	38,40	60,00	30,00	70,00	80,00	
1.6. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS											
1.6.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	70,00	6,00	2,00	8,00	8,00	8,00	14,00		
1.6.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	0,05	0,03	0,07	0,07	0,07	0,12		
1.6.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	0,05	0,03	0,07	0,07	0,07	0,12		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Nº SICONV: 0
PROPONENTE / TOMADOR: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Nº OPERAÇÃO: 0
PROPONENTE / TOMADOR: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA PROJETADA 5	RUA FABIO CRUZ MATTOS 6	RUA ROMERO GIL 7	RUA ADALBERTO ISER 8	RUA ROMILDO LUIZ SGUAREZI 9	RUA GONÇALVES DIAS 10	RUA PRES. COSTA E SILVA 11	12		
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS				56.699,22	37.377,38	105.216,58	129.088,28	77.735,72	266.285,01	64.777,64			
1.6.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61	0,05	0,03	0,07	0,07	0,07	0,12				
1.6.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,80	0,10		0,40	0,40	0,40					

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local

quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data

Técnico
E ANDRADE BLICK
C-1192846-D

Responsável Técnico
Nome: FELIPE ANDRADE BLICK
CREA/CAU: SC-1192846-D
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº SICONV
0

DESTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS			
1.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS		-
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-
1.1.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2,88
1.2.	GALERIA PLUVIAL		-
1.2.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.917,72
1.2.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.013,00
1.2.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	106,00
1.2.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	479,00
1.2.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.499,86
1.2.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	91,00
1.2.7.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	91,00
1.3.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS COM PEDRAS IRREGULARES		-
1.3.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.957,41
1.3.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	13.483,86
1.3.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	17.096,50
1.3.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	90.525,99
1.3.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.564,48

000034

APELIDO DO EMPREENDIMENTO APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Nº SICONV 0	DESTE
--	----------------	-------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS			
1.3.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	36.928,44
1.3.7.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	341,93
1.3.8.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	12.070,14
1.4. MEIO FIO DE CONCRETO			
1.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.823,00
1.4.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	252,00
1.5. PASSEIO PÚBLICO			
1.5.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	310,27
1.5.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06
1.5.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	31,06
1.5.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.173,14
1.5.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	2.958,98
1.5.6.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	399,86
1.6. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS			
1.6.1.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	70,00
1.6.2.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61
1.6.3.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: APOIO POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Nº SICONV: 0
DESTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade				
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS							
1.6.4.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	0,61				
1.6.5.	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,80				

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Local
quinta-feira, 18 de novembro de 2021
Data



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 864/2021

000037

Equipamento Página:1

Solicitação		Emido em		Quantidade de itens	
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/11/2021		1	
864	Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>			
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	0/2021			
Local					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
133	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Órgão		Pagamento			
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DE ACORDO COM AS MED			
Entrega		Prazo			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>			
DE ACORDO COM O EDITAL		240 Dias			

Descrição:

Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

- 01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas
- 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas
- 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas
- 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas
- 05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas
- 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA
- 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL
- 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL
- 09 - Rua ROMILDO LUIZ SQUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO
- 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL
- 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Justificativa:

Justifica-se a presente contratação tendo em vista da necessidade de atendimento ao Ofício nº 1752 / 2021 / REGOV/CV do CR 913927/2021/MDR/CAIXA.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018780	Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas 05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL 09 - Rua ROMILDO LUIZ SQUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	SERV	1,00	1.095.344,10	1.095.344,10
			TOTAL	1.095.344,10	
			TOTAL GERAL	1.095.344,10	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000038

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas

02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas

03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas

04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas

05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas

06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA

07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL

08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL

09 - Rua ROMILDO LUIZ SQUIREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO

10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL

11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:
- ii. 01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas
- iii. 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas
- iv. 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas
- v. 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas
- vi. 05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas
- vii. 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA
- viii. 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL
- ix. 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL
- x. 09 - Rua ROMILDO LUIZ SQUIREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO
- xi. 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL
- xii. 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 1.095.344,10 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000039

- xiii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- xiv. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1140	05.005.26.782.2601.2018	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1141	05.005.26.782.2601.2018	1072	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 19/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

000040

TOMADA DE PREÇOS 013/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas

02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas

03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas

04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas

05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas

06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA

07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL

08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL

09 - Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO

10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL

11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de dezembro de 2021.

HORÁRIO:

14 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000041

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1204/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 –centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a **OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:**

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas

02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas

03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas

04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas

05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas

06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA

07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL

08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL

09 - Rua ROMILDO LUIZ SQUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO

10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL

11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de dezembro de 2021 às 14h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 - CENTRO

Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal 2.868 de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável.

Este edital será executado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 20.611/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta **TOMADA DE PREÇOS OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:**

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas

02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas

03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas

04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas

05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas

06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA

07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000042

08 – Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL

09 – Rua ROMILDO LUIZ SQUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO

10 – Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL

11 – Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme segue:

Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas vias urbanas: 01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas 05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA 07 - Rua ROMERO GIL - Bairro PRINCESA ISABEL 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL 09 - Rua ROMILDO LUIZ SQUAREZI - Bairro SETE DE SETEMBRO 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.	R\$

1.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

1.2. O valor máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ R\$ 1.095.344,10 (Um milhão noventa cinco mil trezentos quarenta quatro reais e dez centavos).

1.3. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

1.4. As informações técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: engenharia@pmsas.pr.gov.br

2. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou pelo telefone nº (046) 3563-8000, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município.

2.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.2.1. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.3. Neste processo será aplicado o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201 e no Art. 9, inciso III, da Lei Municipal 2.868/2021, de 15/04/2021.

3. DA VISITA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000043

3.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

3.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 06 de dezembro de 2021** e deverá ser agendada, com os servidores do Departamento de Engenharia do Município: Felipe Andrade Blick, Cesar Augusto Ortega e Valdecir Pereira Leite, telefone (46) 3563-8000, o Município fornecerá à proponente o atestado de visita conforme modelo **ANEXO IV**.

3.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa conforme modelo **ANEXO IV**.

3.3. **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do Estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

4.2. Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **TERCEIRO DIA ANTERIOR** a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações da Prefeitura, no endereço Avenida Brasil, 1431 – centro, neste município.

4.3. Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

4.3.1. As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.5 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

4.4. Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

4.4.1. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.2. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

4.4.3. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

4.4.4. Autor de projeto básico ou executivo, se houver;

4.4.5. Consórcio de empresas.

4.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000044

uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução deverá ser seguido de acordo com cronograma emitido pelo Departamento de Engenharia, sendo que será contado a partir da data da assinatura do Contrato, como seguem:

5.1.1. Prazo de execução de 180 (cento oitenta) dias corridos.

5.2. Prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos destinados ao pagamento das reformas de que trata o presente Edital são oriundos de Convênio CR 913927/2021/MDR/CAIXA e de contrapartida de recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre.

6.2. As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	1140	05.005.26.782.2601.2018	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	
2021	1141	05.005.26.782.2601.2018	1072	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	

7. DA PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

7.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no preâmbulo do edital, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

7.2. São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores:

7.2.1. Modelo Carta de Credenciamento (Anexo I);

7.2.2. Modelo Proposta de Preços (Anexo II);

7.2.3. Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III);

7.2.4. Modelo Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Anexo IV);

7.2.5. Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo V);

7.2.6. Modelo Declaração de Capacidade Financeira (Anexo VI);

7.2.7. Modelo Declaração Unificada (Anexo VII);

7.2.8. Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VIII);

7.2.9. Modelo Minuta do Contrato (Anexo IX);

7.2.10. Especificações Técnicas e Memorial do Lote 01 (Anexo X);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000045

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 7.2.11. Pranchas do Lote 01(Anexo XI);
- 7.2.12. Cronograma Global do Lote 01(Anexo XII);
- 7.2.13. Planilha orçamentária Global do Lote 01 (Anexo XIII);
- 7.2.14. Planilha Orçamentária Lote 01(Anexo XIV);

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

8.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital: **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, e ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

DATA:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 02)

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

DATA:

8.3. Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4. Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Carta de Credenciamento (Anexo I)** ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.5. A Carta de Credenciamento é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.6. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.7. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.8. Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.9. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000046

(envelopes n° 01 e n° 02) será(ão) recebida(s).

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 02

9.1. Deverá ser apresentado o envelope n° 02, devidamente fechado e inviolado, **contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.6**, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

9.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo II), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

9.1.1.1. Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;

9.1.1.2. Local e data;

9.1.1.3. Preço global de cada lote ofertado em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente. Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global do lote por extenso;

9.1.1.4. Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao exigido em edital;

9.1.1.5. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 e n° 02) pela Comissão de Licitação;

9.1.1.6. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

9.1.1.7. OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

9.1.2. PLANILHA DE SERVIÇOS, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária do **ANEXO XI**, sob pena de desclassificação.

9.1.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com base no **ANEXO XIII**, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

9.1.4. DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como apresentando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado modelo (**ANEXO XII**).

9.1.5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III).

9.1.6. PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP:

9.1.6.1. As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, deverão enviar, obrigatoriamente, dentro do Envelope 02, juntamente com a proposta, o seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000047

9.1.6.2. DECLARAÇÃO de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme **ANEXO VIII** do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:

9.1.6.2.1. COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial; ou

9.1.6.2.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.

9.1.6.2.3. OBS.1: O documento apresentado em atendimento aos itens acima, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

9.1.6.2.4. OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

9.1.6.2.5. OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente conhece ou visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do **ANEXO XI** (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

10.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.3. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

11.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, em volume(s), de forma encadernada, grampeada ou similar, na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000048

11.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

11.4. Deverão estar inseridos no envelope de habilitação:

11.5. Quanto à Habilitação Jurídica:

11.5.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

11.5.2. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.3. Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

11.5.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

11.6. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.6.1. Prova de regularidade com as fazendas públicas:

11.6.1.1. Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.6.1.2. Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

11.6.1.3. Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

11.6.1.4. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

11.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6.4. No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

11.7. Quanto à Qualificação Técnica:

11.7.1. Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente (mínimo 50% da metragem da obra) ou superior a do objeto deste edital, **conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Execução de pavimentação poliédrica



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000049

11.7.2. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente (mínimo 50% da metragem da obra) ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Execução de pavimentação poliédrica

11.7.3. O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.

11.7.4. Declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo contratante (**Anexo V**), indicando o responsável técnico com habilitação para execução da obra. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

11.7.4.1. Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11.7.5. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.8, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

11.7.6. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico elencado no subitem 11.8.

11.7.7. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo, da Licitante.

11.7.7.1. **Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.**

11.7.8. **Declaração Unificada (Anexo VII).**

11.7.9. Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (**Anexo IV**).

11.7.10. **Licença de extração da pedreira que fornecerá o material para execução do serviços;**

11.7.11. **Contrato de Fornecimento de pedras entre a Licitante e a pedreira indicada no item 11.7.10;**

11.8. Quanto à qualificação Econômico-financeira:

11.8.1. Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos **30 (trinta) dias** que antecederem a abertura da licitação.

11.8.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000050

11.8.2.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 11.3.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

11.8.2.2. A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

11.8.2.3. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

11.8.2.3.1. publicados no Diário Oficial, ou,

11.8.2.3.2. publicados em jornal de grande circulação, ou,

11.8.2.3.3. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,

11.8.2.3.4. por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

11.8.2.4. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.8.2.5. Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (**Anexo VI**).

11.9. Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

11.9.1. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

11.9.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

11.9.3. No caso de existirem, dentro do envelope nº 01, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes.

11.9.4. A apresentação dos documentos especificados nos itens anteriores, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

12.1. A licitação será processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

12.1.1. Realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes documentos relativos à habilitação e as propostas de preços, da qual será lavrada ata